



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS (BIÊNIO 2014-2015)

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ- ENSINO SUPERIOR DE NOVO HAMBURGO - ASPEUR**, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 82474 de 20/10/78 mantenedora da **UNIVERSIDADE FEEVALE** com sede na Rodovia ERS 239, nº 2755, Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo, RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, convida os professores interessados em apresentar **PROJETOS SOCIAIS** a inscreverem suas propostas via online no Sistema ARGUS.

### 1. DO OBJETO:

2. Constitui objeto deste edital tornar público o convite aos professores da Universidade Feevale para a apresentação de proposta de projeto de extensão (Projeto Social) com período de vigência de 18/02/2014 a 31/12/2015.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- Estar em consonância com os princípios de Extensão da Universidade Feevale atendendo a uma demanda oriunda da Sociedade.
- Ter sido discutido e elaborado em conformidade com as demandas de formação acadêmica dos cursos de graduação.
- Ter sido discutido com o Instituto Acadêmico de vínculo principal da proposta.
- Possuir vinculação a uma área temática conforme proposta do Renex. As respectivas ementas encontram-se no Anexo 1.
- Contemplar, preferencialmente, atividades multi e interdisciplinares.
- Contemplar, preferencialmente, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo único:** Cada projeto deverá ser organizado considerando uma carga horária docente mínima de 8 horas e máxima de 40 horas semanais, incluída a totalidade da CH dos docentes integrantes da equipe.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

**3.1** Poderão compor os recursos humanos do projeto: professores, bolsistas de extensão, acadêmicos de extensão não remunerados, acadêmicos voluntários e funcionários do quadro técnico-administrativo da Aspeur-Feevale.

**3.1.1** Cada professor deverá ter no mínimo 4 horas e, no máximo, 20 horas no projeto.



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS (BIÊNIO 2014-2015)**

**3.1.2** A inclusão de funcionários do quadro técnico-administrativo da Aspeur-Feevale será avaliada pela Proacom e somente será autorizada quando as atividades a serem realizadas no Projeto estiverem contempladas no perfil do cargo. Além disto, a participação do funcionário não poderá implicar no aumento de sua carga horária semanal.

**3.2** O professor líder do projeto desenvolverá atividades extensionistas e de gestão do projeto.

**3.2.1** A carga horária dedicada à gestão do projeto (professor líder) será assim distribuída:

- Projetos de 08 a 10 horas: 2 horas semanais destinadas às atividades de gestão;
- Projetos de 11 a 20 horas: 4 horas semanais destinadas às atividades de gestão;
- Projetos de 21 a 30 horas: 6 horas semanais destinadas às atividades de gestão;
- Projetos de 31 a 40 horas: 8 horas semanais destinadas às atividades de gestão.

**3.3** O número de horas de atividades de bolsistas de extensão será determinado conforme a carga horária total do projeto destinada ao atendimento direto aos beneficiados.

**3.3.1** A carga horária dos bolsistas deverá ser prevista na elaboração do projeto e será submetida à aprovação da Proacom, não sendo possível sua alteração posterior, exceto quando houver comprovadamente aumento dos beneficiados/atendimentos.

**3.3.2** O número de créditos concedidos ao acadêmico respeitará o que está previsto em resolução específica.

## **5. DA VIGÊNCIA DO PROJETO**

A proposta deve ser elaborada considerando-se o período de vigência de 18/02/2014 a 31/12/2015.

## **6. DAS PROPOSTAS**

**5.1** As propostas deverão ser elaboradas, obrigatoriamente, conforme o modelo do Anexo 2 deste edital.

**5.2** Os indicadores de impacto devem ser elaborados em conformidade com o Anexo 3 deste edital.

**5.2.1** Projetos que não tenham indicadores de impacto contemplados no Anexo 3 serão analisados pela Proacom.

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS (BIÊNIO 2014-2015)

**5.2.2** Outros indicadores de impacto poderão ser propostos pela equipe do projeto desde que sejam previstos os instrumentos adequados à sua avaliação.

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

**6.1** Os projetos serão avaliados pelos integrantes do CONEX e de acordo com instrumento próprio Anexo 4.

**6.2** Para fins de recomendação dos projetos de extensão será considerado o seguinte critério: no caso de pelo menos três dos itens “objetivos, método, equipe e indicadores de processo, indicadores de resultado e indicadores de impacto” forem avaliados como “Não Atende”, o projeto será considerado NÃO RECOMENDADO.

### 8. CRONOGRAMA

Descrição da Atividade	Data início	Data final	Quem?	Como?
Preenchimento das Propostas dos Projetos Sociais	01/10/2013	31/10/2013	Líderes dos Projetos Continuados de Extensão.	Acessar o sistema Argus e realizar o preenchimento
Avaliação das Propostas	04/11/2013	09/11/2013	Coordenadores de Curso	Análise das propostas
Avaliação das Propostas	11/11/2013	16/11/2013	Diretores de Instituto	Análise das propostas
Avaliação das Propostas	18/11/2013	23/11/2013	Coordenadores de Programas	Análise das propostas
Reunião do Conselho de Extensão para Avaliação das Propostas dos Projetos Sociais edição 2014-2015	25/11/2013	29/11/2013	CONEX	Discussão das propostas
Publicação da aprovação dos projetos	--	10/01/2014	Proacom	Divulgação dos resultados



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS (BIÊNIO 2014-2015)

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A participação no presente processo é de livre iniciativa do proponente que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital.

**8.2** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Proacom.

**8.3** Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail [proacom@feevale.br](mailto:proacom@feevale.br)

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2013.



Prof<sup>a</sup> / Dr<sup>a</sup>. Gladis Luísa Baptista

Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários